

Estado do Paraná

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 001/2013

(Art. 25, Inciso I, da Lei Federal n.º 8/666/93 e alterações)

DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de Show Artístico Musical, com a dupla **Pedro Henrique e Fernando**, para apresentação no dia 16 de março de 2013, junto ao Parque de Exposições Bragadense, como parte integrante das programações alusivas à XXV Festa Nacional do Concurso do Cupim Assado e XX Aniversário do Município de Pato Bragado – PR.

FORNECEDOR: Juvalmar Estruturas para Eventos Ltda, CNPJ N.º 15.086.679/0001-50.

DO VALOR TOTAL: R\$ 65.000,00 (sessenta e /cinco mil reais)

Pato Bragado \ RR, em 07 de fevereiro de 2013.

Lairton Meiner

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PUBLICADO NO DIÁRNO OFICIAL

3524

Marca

Processo Licitatório

Folha nº OO

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 16 de janeiro de 2013.

De: Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Considerando a decisão tomada pela Comissão Organizadora da Festa do Cupim, edição 2013, em conjunto com as entidades representativas do Município, que decidiram pela Show Musical que será o atrativo maior da XXV Festa Nacional do Concurso do Cupim Assado e 20ª Festa de Aniversário do Município, ficaria por conta da dupla Sertanejo Universitário Pedro Henrique e Fernando, viemos respeitosamente diante de Vossa Excelência solicitar autorização para contratação desta, conforme deliberado na reunião cuja decisão está transcrita na Ata em anexo.

O valor Global estimado para a contratação da dupla é de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

A presente contratação, dar-se-á de conformidade com o Art. 25 da Lei 8.666/93.

Cordialmente

Leomar Rohden

Presidente da Comissão Organizadora dos Festejos

Processo Licitatório

Folha nº 009

Tr. 4 EN ion 0 Wila oider Schneig Buy DUM 1 1 2 C les - Reun de presenc icitatório— (11)

superandovoloros dos anos possados, sendo que o cheque que será repassado às Entridades, será no valor de R\$ 4.075, 31 pora cada Entidade, encurando or Prestação de Contas, Rovane agradace a equipe de trabalho e ma conteza dos tourfos cumpridos sente-s sofi de la poro fudo ocorren dentes de normalidade hovermente con a palerra o presidente Le comor Rohdin agradicer a explanação redigada pela Tesamena, expresson sua alegia e actisfação. pois nesta ediça ingressaran duos novas associações e mesm assim o volor resultante foi mais que mos edicés anteriores, observou a importanção dos Entidades aplicar bem o dinheiro e também colocourse a disposição de todos para esclareren qualquer divide que tenta ficado, finalizando a soleridade le coma convidou un representante de Associação Comercial pora receber o cheque e os outros Fritidodes ma sequiencia. Gen mais, encensu-se meste at a selentdode, onde encens e Ata, que apos lida e achada conforma, segue assinada por min secretaria e Pela Presidente: Tabila Bernen Processo Licitatório Whome 115 les voute horas de die voute e quetro de Pato Bragado. PR de 2013, mas dependencies de la Sola de Jeunions de Prelitura municipal de Pato Bragado, Jeunions de Prelitura municipal de Pato Bragado, Jeunions de la Sola de Jeunions de CCO da 25ª Festa nacional do CCO da 25ª Festa nacional do Contuers de Lupin assido e 20ª Festo de aniversario do municipio de Roto Brogodo. O Presidente do CCO, Denhor Leomar Rohden, cumpuimentou e egrodeceu a presence de todos au seguido, passon a polavio ao Prefeito, senhor armildo Rieger. Este por sua vez comentale de sotisfoció em esta comando un funicipio que possui festes equal ao nosso. Am que a feste deble and sele novamente un sucus.
And que isto acontico, a colo pode contar com o que suporte do Baler Publico numerpal. Em seguid

membros dos festejos em panta. O penha beama agraduce a confiamça para presidir mais uma festa do supir. Em Sequida, comentar que nos proxumos dias, a equipe da Secretaria de Obras reolizará trabalhos lunto ao losque do Brque, para returada de entulha colhos e arvores becas. Logo apas, foi futa e schomada dos entidodes represento dos momento em que houve a confirmação na participação de lasta, nesteano. Sobre as Bandos e Shous, for hour contado com vários e nos biorimas dos Nevas de limitado com vários. e nos biorimas dos Nevas de limitado com vários. e nos biorimas dos Nevas de limitado de la contrado com vários. pontoto com varios, e nos proximos dos suas defini us as contratações. Buscaremos qualidade com baixa susto. Este ano, buscaremos amplios a eseposiços proande atroir maior virmero de person, para todos os dios da festa. A Programação para a edução da Festa de cupin esté assin defunido, previamente: sesto feiro, dia 15 de março, bailão, Sem Concurso de miss, com entroda franco; sóbodo dia 16 demarco, exposição almoça à sur promovido pelo CTG, parquinho jufontil, Dehou musical à baile, Domingo dis 17, concurso de Cupim, matine, entrega de primiscos é baile. O aproximadomente. les poureries, com empresas privado blu como com os bancos e Italique lo Joseph Solici. Jodos e estomos equandando retorno. Bel octivo lodo, Josephands em contato com ficonficos e comercio focal reservo perco varia entre RI7,60 a 8,10. Mas a pura pode variar de a proximidade da feste. O Presidente, Sinhos procesos poros de a proximidade da feste. O Presidente, Sinhos poros formanicas a todos, que a comunicación para por telepone, i para tonto, o rodos por de rodo representante de entidode, for foi atualizado Licitatorio to aos trobalhos, tombém pulendimo Folha, per Bragado - PR

per representante de co su recutoura de Ohios com intento de melhoror a que estario acomponhodos intento de melhoror a quelidade dos trabalhos. Os precos de vendo dos productos, dem como a volor dos manersos, derá definida trão logo tenha-mos a confermação dos custos. Seventou-se a assento da participação de menores, bem como aplidade no fluido a persoas nos portoes, e dei-den se que, too logo tenhomos o alvará fudicad pora do lotajos, dividoremos em sobre lom antecedencia se la que sodos possam sobre lom antecedencia los documentos a serem apresento dos para trabilizar aparticipação na festa, sem transtomos. Outro aparticipação na festa, seur transtornos. Outro de assumb abordado, é que o estacionamento cobrado locolizado na area frontal do Cavilhão, atropolha muito o fluxo de versilos, esperalmente no domingo. Sobre esto, o-presidente comenton que devenos plamejor este seto paro não douer problemos. Los sollcitação, o penho Leamar passou o nome dos bondos que foram contactodos, sendo: magnason; ch ma; Hord nacional: Duana; Olho D) soul & Lion-Angeles. O custo delas voria ente 4à 6 mil peais, dependendo das horas a serem contratadas, com relação Don Dohous, mantinemos Contopo poro Controlos as diplos Convido e Alexandro: Habito Harrique de Euro de attention person de novos Quisques, informar que existe disponibilidade de local, funto à antigo pisto de cavoldado, il que denho de bosque, o local está bem lom prometido p/ novos construções. Não tendo mais nado a totas, Desidente aproduce a presura de todo Processo Licitatório Junio foi enverado as 20h e 45 mm. Folha in E 406 Pato Bragado - PR



Estado do Paraná

De: Secretaria Municipal de Finanças

Para: Prefeita Municipal

Excelentíssima Senhora

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento de Show Artístico Musical, à realizar-se no dia 16 de março de 2013, na virado de ano, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.006 - DEPARTAMENTO DE CULTURA 133921200.2.027 - ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS DO MUNICÍPIO 3.3.90.39.99.08 - 1957 - Serviços Artísticos - Fonte **505**

Cordialmente,

Colaborador de Execução Secretaria de Finanças

Processo Licitatório



Estado do Paraná

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 001/2013.

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de Show Artístico Musical, com a dupla **Pedro Henrique e Fernando**, para apresentação no dia 16 de março de 2013, junto ao Parque de Exposições Bragadense, como parte integrante das programações alusivas à XXV Festa Nacional do Concurso do Cupim Assado e XX Aniversário do Município de Pato Bragado – PR.

JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO

No terceiro final de semana do mês de março de cada ano, se comemora neste Município de Pato Bragado, a já tradicional Festa Nacional do Concurso do Cupim Assado e Festa de Aniversário do Município. O evento é organizado por uma Comissão designada para esta finalidade e os serviços para a efetiva realização do evento são prestados por entidades devidamente organizadas de nosso Município, para as quais, é distribuído o lucro da festa. Com intuito de atrair as pessoas para a citada festa, buscamos contratar um Show com de renome artístico em alta, e assim garantir a sucesso da festa. A Dupla ora contratada, cujas músicas variam do estilo Sertanejo Universitário, foi escolhido pela Comissão organizado dos Festejos, com aval dos representantes das entidades envolvidas. A contratação está sendo feita por empresa que possui Carta de Exclusividade, conforme documento em anexo.

FORNECEDOR

JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.086.679-0001-50, com sede na Rua Paraguai, 1089, município de Santa Helena, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Procurador, o Senhor(a) Jucier Savaris, portador do CPF nº 976.020.359-68.

RAZÃO DA ESCOLHA

Por tratar-se de empresa adequada ao objetivo proposto, tudo conforme Termos do Inciso I, e "caput" do Artigo 25, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal n.º 8.883, de 8 de junho de 1994.

DO PREÇO e PAGAMENTO

R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). O valor será pago na seguinte proporção: 50% do valor, até 02 (dois) dias antes da apresentação e os 50% restante, após o término das apresentações, mediante apresentação de Nota Fiscal de cobrança.

Neste valor, estão incluídas despesas com transporte, hospedagem, abastecimento de camarim, e demais encargos sobre os serviços a serem prestados, com exceção do ECAD, que deverá ser negociado e recolhido e pela municipalidade.

DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO 02.006 – DEPARTAMENTO DE CULTURA 133921200.2.027 – ORGANIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E EVENTOS DO MUNICÍPIO

3.3.90.39.99.08 - 1957 - Serviços Artísticos - Fonte **505**

Processo Licitatório

Folha nº 00 X

<u>Pato Bragade</u> - PR



Estado do Paraná

DATA DE APRESENTAÇÃO

16 de março de 2013, à partir das 23h59min, nas dependências do Parque de Exposições Bragadense, no Município de Pato Bragado – PR, com duração de no mínimo 2horas de Show.

JUSTIFICATIVA DO-RREÇO

O preço apresentado está compatível com os valores praticados no mercado, considerando o renome das bandas contratadas..

Pato Bragado – PR, em 07 de fevereiro de 2013.

LAIRTON MEINERZ / PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Marlene Vanderléia Petry Knapp - SECRETARIA

John Jeferson Weber Nodari - MEMBRO

Processo Licitatório

Folha nº OOQ



Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2013

ASSUNTO: Contratação de empresa para realização de um Show Artístico Musical para apresentação no dia 16 de março de 2013 junto ao Parque de Exposições do Município - XXV Festa Nacional do Concurso do Cupim Assado e XX Aniversário do Município de Pato Bragado - Pr.

REFERÊNCIA: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2013.

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações.

EMENTA: "Direito Administrativo. Licitação. Contratação direta em razão da impossibilidade de competição. Art. 25, da lei 8666/93. Compra direta de bens. Parecer Jurídico Obrigatório."

RELATÓRIO

Consta no procedimento administrativo denominado Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2013 que o Presidente da Comissão Organizadora da Festa do Cupim o faz após deliberação tomada em reunião, conforme ata, como um atrativo a mais nos festejos de comemoração de mais um aniversário de emancipação político-administrativa.

Por entender que o gênero musical que mais se adapte ao gosto da população de Pato Bragado – Pr, ou seja, o sertanejo, considerando ainda os custos de uma contratação destas, optou-se pela contratação da Dupla Pedro Henrique e Fernando, que já possui reconhecimento regional.

E, por ser a empresa JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA a detentora da Carta de Exclusividade desta Dupla Sertaneja Universitária, no dia 16 de março de 2013, se viu diante da impossibilidade de competição e com base no inciso III do art. 25 da lei 8666/93, optou-se pela inexigibilidade de procedimento licitatório, momento em que os autos do procedimento administrativo chegaram a esta Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

É o relatório.

Processo Licitatório

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Pato Bragado - PR

Folha nº__ \ \ \

Sobre o tema, anotamos que a Constituição Federal (em seu artigo 37, inciso XXI) e a Lei de Licitações e Contratos trazem como regra a obrigação de

Página 1 do 3



Estado do Paraná

PAREGER JURÍDICO MUNICIPAL

realizar o procedimento licitatório antes da contratação de bens ou serviços pela Administração Direta e Indireta, bem como pelas demais entidades controladas direta e indiretamente pela União, Estados, distrito Federal e Municípios, Conforme expressamente se observa no art. 1º, parágrafo único, da lei supracitada.

Ocorre que a própria Constituição da República admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta, dispondo a Lei 8.666/93 sobre os casos excepcionais em que a Administração poderá contratar sem a necessidade de rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite em seus artigos 17, 24 e 25 que a licitação seja, respectivamente, dispensada, dispensável e inexigível.

Na inexigibilidade de licitação, a competição é inviável e a Lei de Licitações trouxe um rol exemplificativo em seu artigo 25 sobre o tema.

Já na dispensa de licitação, apesar de possível a competição, esta poderá não ocorrer em algumas hipóteses taxativamente previstas na Lei 8666/93: no artigo 24, estão as situações de licitação dispensável; e, nas alíneas dos incisos I e II do artigo 17, encontramos as hipóteses de licitação dispensada.

Enquanto que os casos de dispensa de licitação, algumas vezes, foge da discricionariedade do administrador, os casos de inexigibilidade, por expressa determinação legal não ficam adstritos ao rol do artigo 25, isto ocorre porque é a competição quem norteia o procedimento licitatório, não havendo competição, consequentemente, não haverá procedimento licitatório.

Maria Sylvia Zanella Di Pietro, tratando de inexigibilidade explica:

"O artigo 25 incidea três hipóteses em que há inviabilidade de competição, sem excluir outras.

O dispositivo prevê:

- 1- Aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, [...]
- 2- A contrtatação de serviço técnico enumerados no artigo 13, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, [...]
- 3- Contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou opinião pública, [...]"

 Processo Licitatório

Folha nº O

No caso em tela, parece ser interesse da Administração da Para de Exclusividade, vê-se impossibilitada a concorrência do certame.

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05 www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná



Estadoodo Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

CONCLUSÃO:

Diante do exposto, concluímos pela possibilidade da contratação direta por meio da inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei 8666/93, uma vez que foram preenchidos todos os requisitos do aludido dispositivo legal com a empresa JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, que detém exclusividade sobre a Dupla Pedro Henrique e Fernando, para a data de 16 de março de 2013, pelo valor acordado de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

É o parecer, a superior consideração e/ou censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 11 de fevereiro de 2013.

Juliano Andrioli OAB/PR 29.724

Assessor Jurídico Municipal

Processo Licitatório

Página 3 de 3



Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2013.

Objeto: Show Artístico Musical, com a dupla Pedro Henrique e Fernando.

Consoante Justificativa acima da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico assinado, aprovo os termos em que se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a contratação da dupla artística para Show Musical na Festa do Cupim – Edição 2013, conforme descrito neste certame da empresa JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, para a plena consolidação do previsto neste Certame, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 11 de fevereiro de 2013.

Arrildo Rieger

Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIACAD OPICIAL

1,02,13,36

Processo Licitatório

Folha nº 050



Estado do Paraná

DELIBERAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2013

Comunico a Empresa JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA, que o valor da proposta por ela apresentada está compatível com o valor praticado no mercado, e que a mesma está autorizada a contratar com este Município, para entrega do objeto desta Licitação, para a plena consolidação do previsto, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado - PR, em 11 de fevereiro de 2013.

Arpildo Rieger Prefeito do Município

Processo Licitatório

Pato Bragado .. D

Folha nº_

VALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA CNPJ: 15.086.679/0001-50

Rua Paraguai, 1089 - Sala 04 - Centro - Santa Helena - Pr.

ORCAMENTO

PARA O MUNICIPIO DE PATO BRAGADO.

| ESPECIFICAÇÕES | |
|---|---------------|
| Charge come a deal Part | VALOR |
| Show com a dupla Pedro Henrique e Fernando, incluindo transporte, hospedagem, abastecimento do camarim, ficando a cargo do Município de Pato Bragado despesas com o ECAD. | R\$ 65.000,00 |

Santa Helena 18 de Jaheiro de 2012.

PROCURADOR

Juvalmar Estruturas Para **Eventos Ltda**

Rua Paraguai, 1089 - Sala 04 - Centro 85892-000 - Santa Helena - Paraná

A MELHOR ESTRUTURA PARA O SEU EVENTO!

Processo Licitatório



DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Por este instrumento particular, P.H.F. Produções Artísticas LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ n°16.662.211/0001-20, com sede na Rua: Marechal Floriano Peixoto sala A, N°401, CEP 78.045-310, Bairro Centro, Cidade Cuiabá-MT,- São Paulo, detentora exclusiva da representação artística e empresarial da dupla "Pedro He rrique & Fernando" em todo território nacional e estrangeiro, por seu representante legal Ricardo Lumina Cintra Junior, brasileiro, solteiro, portador do RG n°878259 SSp/MT e inscrito no CPF sob o n°694.158.031-34, DECLARA para os devidos fins, em especial, em atenção ao disposto no artigo 25, inciso III, da Lei Federal n° 8.666/93, e suas posteriores alterações, que a Empresa Juvalmar estruturas para eventos Ltda., Privada inscrita no CNPJ:15.086.679/0001-50, com sede na Rua Paraguai N°1089, sala 04 Bairro: Centro na cidade Santa Helena - PR CEP: 15.010-050, e neste ato representada pelo seu diretor comercial Sr. Jucier Savariz, brasileiro, Solteiro, empresário, portador do RG n°1.305.574 e inscrito no CPF: 976.020359-68, residente e domiciliado na Comarca de Santa Helena - PR, tem a exclusividade do dia 16 de Março de 2013 para a apresentação da dupla "Pedro Henrique & Fernando", a ser realizado na cidade de Pato Bragado - PR.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração em via única para que produza os efeitos legais.

| L. S. | Reconheço por semelhança de jima(s) de [23qrfhh4]-RICARDO LUMINA CAUNA JUNIO | | |
|--|--|---|--|
| CERCUNSCRIÇÃO INOBILIÁRIA SA COMARCA DE CUIABÁ SSÂDO DE MATO GROSSO | [23qrfhh4]-RICARDO LUMINA TURKA JUNION [23qrfhh4]-RICARDO LUMINA TURKA JUNION | | |
| | 18 1 18 2 | SELO DE CONTROLE DIGITAL SELO DE CONTROLE DIGITAL PODER JUDICIÁRIO DO ESTAPO DE MATO GROSSO ATO DE NOTAS E DE REGISTRO CODIGO DO CARTÓRIO: 059 | |
| Rua: Marechal Floriano Peixoto sala A nº 401 Centro CEP78043-310 Cuiabá - MT | | | |

Processo Licitatório

Folha nº OVO

LIONATO DE NOTAS

Paulo Roberto MRAJIO ROBERTO MION - Tabelião

ntro · CEP 85.801-120 · Cascavel-PR · Fone/Fax (45)2101-7863 www.mlon.com.br Livro: 729-P Folhas: 190/192

Procuração bastante que JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME E OUTRA outorga a JUCIER SAVARIS, na forma abaixo:

Saibam quantos este instrumento público virem que, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze (27/09/2012), nesta cidade e comarca, neste notariado, perante mim, Paulo Roberto Mion, tabelião, compareceram como outorgantes, JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob nº 15.086.679/0001-50, com sede na Rua Paraguai, nº 1089, sala 04, bairro Centro, na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná; com seu ato constitutivo registrado sob nº 4120727518-5, aos 10/02/2012, pela Junta Comercial do Paraná; ultima alteração contratual registrada sob nº 20125020929, aos 30/07/2012, e certidão simplificada emitida aos 19 de setembro de 2012, pela mencionada Junta Comercal do Paraná, cujas cópias ficam arquivadas nestas Notas ás folhas 060/066, do livro 150 (arquivo de contratos sociais); neste ato representada nos termos, por sua socia administradora, MARTA FREITAS DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior e capaz, estudante, portadora da Cédula de Identidade nº 8.897.081-0-SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 037.814.529-05, residente e domiciliada na Avenida Tupassi, nº 2230, Fundos, Centro, na cidade de Assis Chateaubriand - PR; ora de passagem por esta cidade; os presentes reconhecidos como os próprios por mim, tabelião, pelos documentos apresentados, do que dou E aí, pelos outorgantes me foi dito que, por este mandato e nos melhores termos de direito, nomeiam e constituem seu bastante procurador JUCIER SAVARIS, brasileiro, solteiro, maior e capaz, administrados, portador da Cédula de Identidade nº 1.305.574-SSP-SC, inscrito no CPF/MF sob nº 976.020.359-68, residente e domiciliado na Rua Flamboyant, nº 03, Conjunto Tiradentes, na cidade de Santa Helena - PR; ao qual conferem poderes para representá-la junto a quaisquer repartições, instituições financeiras, bancarias e cooperativas de créditos, podendo dito procurador: abrir, movimentar, controlar e encerrar contas correntes e/ou conta poupança, depositar e sacar importâncias, passar recibos e dar quitação, fazer transferência por qualquer meio, autorizar cobrança, utilizar o credito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques; autorizar debito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta com cartão eletrônico, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar saques conta corrente, efetuar saques - poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senha, efetuar pagamentos por meio eletrônico (ou exceto por meio eletrônico - se for caso); confere ainda poderes para assinar operações e instrumentos de credito, conceder abatimentos, caucionar títulos, utilizar o crédito na forma e condições tinProfessio\Licitatório receber, passar recibo e dar quitação, confessar transigit e

Página 1

Pato Bragado - PR

1º TABELIONATO DE NOTAS

COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ PAULO ROBERTO MION - Tabelião

s, 3755 · Centro · CEP 85.801-120 · Cascavel-PR · Fone/Fax (45)2101-7863

OF.10 MIDIN

Roberto Mione N

Livro: 729-P Folhas: 190/192

heques, autorizar cobranças, emitir, endossar, avalizar e estreas, avalizar duplicatas; emitir, endossar e descontar letras de cambio, assinar orçamentos, emitir endφssar e avalizar notas promissórias; ajustar e estipular valores, clausulas e condições de empréstimos/financiamentos, emitir titulo de credito rural, emitir titulo de credito comercial, emitir titulo de credito industrial, assinar menção adicional e aditivos de qualquer espécie, e ainda poderes especiais para: representar a empresa em todas as etapas e modalidades de pregões, conduzir as seguintes ações: apresentar a declaração de que o licitante cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexo; entregar os envelopes contendo a proposta de preço e a documentação de habilitação do licitante; formular lances ou ofertas verbalmente; negocias com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados; desistir expressamente da intenção de interpor recursos administrativos ao final da sessão publica ou, se for o casão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo; assinar a ata da sessão; prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. Representá-la junto a toda e qualquer repartições publicas municipais, estaduais, federais, escritórios de contabilidade, junta comercial do estado do Paraná, prefeituras municipais de quaisquer cidades e estados; podendo participar de concorrências publicas e licitações; assinar cartas convites; aceitar e questionar propostas, contrato e todo e qualquer documento que for exigido; assinar declarações de desistência; apresentar, assinar e retirar documentos e requerimentos; pagar taxas e emolumentos; prestar declarações e informações; fazer pagamentos, dar e aceitar quitação; representá-la perante o Cartório de Notas e Protestos, escritórios de contabilidade, podendo requerer certidões negativas, contratar engenheiro civil; comprar e vender mercadorias perante empresas fornecedoras, prestar declarações e informações; assinar todo e qualquer documento necessário; assinar livros fiscais e comerciais; guias de recolhimento, taxas e emolumentos; firmar contratos de qualquer natureza, concordando com todas as clausulas e condições de estilo; contratar e despedir empregados; representá-la em qualquer juízo, instancia ou tribunal; podendo dito procurador, prestar esclarecimentos, informações e declarações; assinar quaisquer contratos, concordar com clausulas e condições, impugnar avaliações, contratar serviços advocaticios, com as poderes contidos nas clausulas "Ad Judicia", "Et Extra" e "Ad Negotia", representa-la ainda perante o INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social, podendo retirar Certidão Negativa de Debito - CND, Certidão Simplificada da Junta Comercial, assinar Carteira de Trabalho, rescisão de contrato, acerto trabalhista, e toda documentação relativa ao FGTS, PIS, Acidente de Trabalho; representá-la perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, Receita Federal e outros órgãos públicos que fizerem necessários, podendo dar baixa e extinção da outorgante, enfim, tudo o mais a fazer para o bom, cabal e fiel empresa desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer. Os outorgantes declaram que conferiram e que se responsabilizam pela veracidade dos deles Licitatório

Página 2

Processo Licitatorie



1º TABELIONATO DE NOTAS

COMARCA DE CASCAVEL - PARANÁ PAULO ROBERTO MION - Tabelião

ua Souza Naves, 3755 · Centro · CEP 85.801-120 · Cascavel-PR · Fone/Fax (45)2101-7863

ተ 7863

Livro: 729-P Folhas: 190/192

fornecidos do procurador e dos objeto utilizados para a lavratura do presente instrumento (sob minuta). E, assim, conforme disseram e me pediram, lavrei o presente instrumento que, lido e achado em tudo conforme, aceitam, outorgam e assinam, dispensando a presença de testemunhas pelo que lhes faculta a Norma 18, da Seção 2, do Capítulo 11, do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado;. Protocolo de Distribuição nº 0004235/2012, de 27 de setembro de 2012. Eu, Emanuelle Paese Marques, que a digitei. Eu, Paulo Roberto Mion, Tabelião, que conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emalumentos : R\$54,23 (VRC 384,62), Selo: R\$0,50.. (aa.) MARTA FREITAS DOS SANTOS.. Paulo Roberto Mion, Tabelião. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Paulo Roberto Mion, Tabelião, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testo

da Verdade

Paulo Roberto Mion

Roulo Roseno MP Roulo TABEBE CZONATA CARCAVEL TESO7

Processo Licitatório

Pato Bragado - PR

Processo Dicitatório

Folha nº 71 Pato Bragado - PR

Última Página

Página 3

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME

CNPJ/MF: Nº 15.086.679/0001-50

NIRE: 412.0727518-5

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) JUSSARA VALDIRENE DE OLIVEIRA ROSA, brasileira, solteira, nascida em 09/02/1974, natural de Santa Maria do Oeste PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob n°. 057.914.859-99, portadora da carteira de identidade RG n°. 9.710.598-7/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Tupassi, 2230, Fundos, Centro, Assis Chateaubriand PR, CEP: 85935-000,
- 2) MARTA FREITAS DOS SANTOS, brasileira, solteira, nascida em 16/09/1980, natural de Boa Vista da Aparecida PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 037.814.529-05, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.897.081-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Tupassi, 2230, Fundos, Centro, Assis Chateaubriand PR, CEP: 85935-000,

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME**, com sede na Rua Major Hipólito, 381, Sala 02, Centro, Santa Tereza do Oeste - PR, CEP 85825-000, e inscrita no CNPJ/MF sob n°. 15.086.679/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n° 412.0727518-5 em 10/02/2012e última alteração contratual registrada sob n°. 20123411890 em 08/05/2012; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Rua Major Hipólito, 381, Sala 02, Centro, Santa Tereza do Oeste - PR, CEP: 85825-000, fica alterado para Rua Paraguai, 1089, SALA 04, Centro, CEP: 85895-000, Santa Helena - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR: A sociedade que era administrada por JUSSARA VALDIRENE DE OLIVEIRA ROSA passa a ser administrada por JUSSARA VALDIRENE DE OLIVEIRA ROSA E MARTA FREITAS DOS SANTOS, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social, bem como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

- \$1.° É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- §2.º Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA TERCEIRA- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: As Administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defêsa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-so contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

Processo Licitatório

Pato Bragado - PR

Processo Ligitatorio

Pato Bragado - PN

Drawing

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME

CNPJ/MF: Nº 15.086.679/0001-50

NIRE: 412.0727518-5

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME

CNPJ/MF: 15.086.679/0001-50 NIRE: 412.0727518-5

- 1) JUSSARA VALDIRENE DE OLIVEIRA ROSA, brasileira, solteira, nascida em 09/02/1974, natural de Santa Maria do Oeste PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 057.914.859-99, portadora da carteira de identidade RG nº. 9.710.598-7/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Tupassi, 2230, Fundos, Centro, Assis Chateaubriand PR, CEP: 85935-000,
- 2) MARTA FREITAS DOS SANTOS, brasileira, solteira, nascida em 16/09/1980, natural de Boa Vista da Aparecida-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob n°. 037.814.529-05, portadora da carteira de identidade RG n°. 8.897.081-0/SSP-PR, residente e domiciliada na Avenida Tupassi, 2230, Fundos, Centro, Assis Chateaubriand PR, CEP: 85935-000,

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME, com sede na Rua Paraguai, 1089, Sala 04, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85895-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 15.086.679/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0727518-5 em 10/02/2012e última alteração contratual registrada sob nº. 20123411890 em 08/05/2012; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA ME e tem sede e domicílio na Rua Paraguai, 1089 Sala 04, Centro, Santa Helena - PR, CEP 85895-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 25/01/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: LOCACAO DE PALCOS E COBERTURAS; LOCACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTOS; LOCACAO DE SANITARIOS PORTATEIS E QUIMICOS; LOCACAO DE TENDAS E TOLDOS; LOCACAO E MONTAGEM DE TABULEIROS DE FEIRAS; AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE; SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS; PRODUCAO TEATRAL, ATIVIDADES DE PRODUCAO É PROMOCAO DE APRESENTACOES DE GRUPOS E COMPANHIAS DE TEATRO; PRODUCAO MUSICAL, ATIVIDADES DE PRODUCAO E PROMOCAO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS, ORQUESTRAS E COMPANHIAS MUSICAIS; PRODUCAO DE ESPETACULOS DE DANCA: INSTALAÇÃO E MONTAGEM DE ESTANDES PARA FEIRAS E EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA RADIO, TELEVISAO E COMUNICACOES, LOCACAO DE EQUIPAMENTOS PRODISSIONAL DE SOM, VIDEO E FILMAGEM; EDISAO DE REVISTA E JORNAIS; ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO E EDIÇÃO DE SOM E MUSICA; SERVICOS DE PUBLICIDADE AEREA, ATIVIDADE DE COMPUTAÇÃO GRAFICA PARA PUBLICIDADE, VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EM BALOES E BONECOS INFLAVEIS; PRODUÇÃO DE ESPETACULOS DE SOM E LUZ; PRODUCAO DE SHOWS PIROTECNICOS; SERVICOS DE MONTAGEM DE CENARIOS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES; AGENCIA DE ALUGUEL E REVENDA DE ESPAC PARA COLOCACAO DE PAINEIS PUBLICITARIOS

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Processo Licitatorio Cesso Licitatório

Pato Bragado - PR

Jusara

cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a JUSSARA VALDIRENE DE OLIVEIRA ROSA e MARTA FREITAS DOS SANTOS, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

\$1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

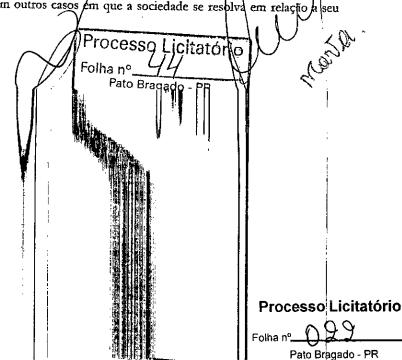
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdit do qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu

Anvora



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA M

CNPJ/MF: № 15.086.679/0001-50 NIRE: 412.0727518-5

sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: As Administradoras sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Cascavel-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Santa Helena - PR, 06 de julho de 2012.

JUSSARA VALDIRENE DE OLIVEIRA ROSA

Whata Freitas DOS Sa MARTA FREITAS DOS SANTOS

esternumbas

ANIVALDO DAS NEVES OLIVEIRA RG nº 2/R.413.085/SSP/SC

ADECIR GONÇALVES DUARTE RG nº. 6.400.752-1/SESP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL CERTIFICO O REGISTRO EM: 3 SOB NÚMERO: 20125020929 30/07/20 Protocolo: 12/502092-9, DE 12/07/2012

Supresa: 41 2 0727518 5

iga almar estruturas tara eve

SEBASTIÃO MOTTA

SECRETARIO GERAL

cesso Licitatório

09

Processo Licitatório Pato Bragado - PR

Folha nº Pato Bragado - PR



Estado do Paraná

DECRETO N.º 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2013.

DESIGNA COMISSÃO ORGANIZADORA DE FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 079, de 29 de janeiro de 1994, resolve e

DECRETA

Elitronico 143 a 04 101 113 a 01 102 marlene

Art. 1º Ficam designadas as pessoas abaixo relacionadas, para comporem a Comissão Organizadora da XXV Festa Nacional Do Concurso do Cupim Assado e 20º Aniversário do Município a realizar-se nos dias 15, 16 e 17 de Março de 2013, sendo:

PRESIDENTE: Leomar Rohden

VICE-PRESIDENTE: Dirceu Anderle

SECRETÁRIA: Neiva Angele Mundt Bressan VICE-SECRETÁRIA: Tabita lara Wegner Beuren

074844 m 3498 003101AB 143

RESPONSÁVEIS POR SERVIÇOS/SETORES:

TESOURARIA: Laírton Meinerz, Rovane J. Scheuermann Leindecker, Neiva Angele Mundt Bressan e Djoni Aleander Rohden

DIVULGAÇÃO: Marili Besso Koehler, Markene Vanderleia Knapp, Rogério G. Scherer e Mauro Pazinatto

REFEITÓRIO DO PAVILHÃO CENTRAL e AUTORIDADES: Nilce Kist Scherer, Ivanir Maehler, Sonia Reveilliau, Nelci Schmitdke e Solange Simone Strenske Weiler.

ORNAMENTAÇÃO / PAVILHÃO ALMOÇO AUTORIDADES: Solange Weiller, Ilse Irene Kotz, Sival Klitzke e Veraci Schneider.

PORTARIA – INGRESSOS: Edson Borssoi, Edino Krug e Marlise Woitjuk

ASSUNTOS DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO: Adejandre Bolsoni e Rogério Gilberto Scherer

DISTRIBUIÇÃO E LOCAÇÃO DE QUIOSKI, MANUTENÇÃO, LIMPEZA, DISTRIBUIÇÃO DE MESAS E CHURRASQUEIRAS: Jair Fincke, Edino Krug, Djoni Rohden, Rodrigo Hahn e Lércio Balduíno Kirsten.

ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO DO CUPIM ASSADO 2013: Ilse Irene Kotz, Nadir Thomas, Luiz Alberto Beuren, Lisiane B. Wochner, Edosn Borssoi, Flávio Prigol e Mauro Pazinatto.

BEBIDAS: John Jéferson Weber Nodari, César Roberto Schaeffer e Sérgio Gossenheimer.

ESTACIONAMENTO: Renato Kunzler, Airton Cavali, Sérgio Gossenheimer, Dirceu Anderle e Lércio Balduíno Kirsten.

COMPRA E VENDA DE CUPIM: Rovane J. Scheuermann Leindecker, Irineu Siqueira, Cleunice Fritzen Finken, Tabita Beuren, Augusto Borssoi, Luiz Alberto Beuren e Luiz Alberto Rosinski.

PLANTÕES DA SAÚDE: Marciane Specht e Claudete Specht Tiecker

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: 45 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05 www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Parana

Estado do Paraná

RECEPÇÃO DOS CONVIDADOS: Arnildo Rieger, Leomar Rohden e Vereadores CONSELHO FISCAL: Presidentes das Associações e Entidades envolvidas.

ART. 2º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 02 de janeiro de 2013.

Arnildo Rieger Prefeito do Município

Processo Licitatório

Folha nº 025



Destaques do governo

PORTAL

Certidões Emitidas

CGC: 15.086.679/0001-50 - JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

FIN

Certidão

Data Emissão Data

Data

Hora de

Validade Cancelamento Brasilia

172012-14025679 28/11/2012 4 27/05/2013

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.

Processo Licitatório

L.C

OUVIDICALA ...

Homs | SERVIÇUS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador





■ Ajuda

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 15086679/0001-50 Razão Social: JUVALMAR ESTRTURAS PARA EVENTOS

Data de Emissão/ Data de Validade Leitura Número do CRF 06/02/2013 06/02/2013 a 07/03/2013 2013020613013810660003 17/01/2013 17/01/2013 a 15/02/2013 2013011711344661143781

19/12/2012 19/12/2012 a 17/01/2013 2012121913173631413979 28/11/2012 28/11/2012 a 27/12/2012 2012112808401740854706

Resultado da consulta em 18/02/2013 às 08:06:10

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Processo Licitatório

Folha nº__(Pato Bragado - PR



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.086.679/0001-50 Certidão nº: 36013581/2013

Expedição: 19/09/2013, às 09:23:53

Validade: 17/03/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.086.679/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

CNPJ: 15.086,679/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.pgfn.fazenda.gov.br.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB n^o 3, de 02/05/2007. Emitida às 09:22:12 do dia 19/09/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/03/2014.

Código de controle da certidão: C717.C07C.E7D0.2F8B

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

1 de 1 19/09/2013 09:20



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000172012-14025679

Nome: JUVALMAR ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA

CNPJ: 15.086.679/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.receita.fazenda.gov.br.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/11/2012. Válida até 27/05/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.